



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO NA SESSÃO DO DIA

16 JUN 2020

Secretário

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

3056/20

AUTOR: DEPUTADO CB JHONY PAIXÃO - PRB

REQUER à Mesa Diretora que seja encaminhado ao Sr. Erasmo Meireles e Sá, Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Rondônia – DER, pedido de informações, referente ao Programa de Aceleração e Crescimento – PAC, conforme discriminado a seguir.

A Comissão de Fiscalização e Controle que a presente subscreve, na forma regimental do art. 179, inciso III, do R.I. c/c art. 31, §3º, da Constituição Estadual, bem como, o art. 5º. Inciso II e III, da Lei nº 1.121/2020, **REQUER** à Mesa Diretora, o encaminhamento ao Sr. Erasmo Meireles e Sá, Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Rondônia – DER, o pedido de informações, referente ao Programa de Aceleração e Crescimento – PAC, conforme discriminado a seguir discriminadas:

- ✓ Quantidade de obras em andamento do Programa de Aceleração e Crescimento – PAC, no âmbito do Estado de Rondônia;
- ✓ Quais os locais de lotação da obra do Programa de Aceleração e Crescimento – PAC, no âmbito do Estado de Rondônia;
- ✓ Identificação dos cargos, atuações, remuneração, carga horária, os requisitos adotados para contratação, relacionados à obra do Programa de Aceleração e Crescimento – PAC;
- ✓ Quais os procedimentos utilizados para fiscalizar e acompanhar os engenheiros *in loco* nas obras do PAC;

Plenário das deliberações, 01 de junho de 2020.

Deputado **CB JHONY PAIXÃO**
PRB



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

AUTOR: DEPUTADO CB JHONY PAIXÃO - PRB

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem a finalidade de solicitar informações do Departamento de Estrada e Rodagens do Estado de Rondônia – DER, visando, fiscalizar os atos administrativos quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e publicidade, nos termos do art. 46 da Constituição Estadual, tendo em vista, a necessidade de acompanhar o andamento das obras do PAC – Programa de Aceleração e Crescimento que são de extrema importância para o Estado de Rondônia, bem, como, para a população.

Ademais, é competência desta Casa de Lei fiscalizar os atos do Poder Executivo e da Administração Indireta, conforme previsto na Constituição do Estado.

Pelo exposto, peço aprovação aos nobres pares do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 01 de junho de 2020.